

EDITAL Nº 007/2014
CHAMADA PÚBLICA PARA INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DE LIVROS ESCOLARES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO ESTADO DO PIAUÍ

1. COMUNICAÇÃO E OBJETO

O Estado do Piauí, por intermédio da **Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Piauí**, convoca a todas as empresas habilitadas a comercializar livros escolares, tais como, Editoras, Livrarias e Distribuidoras Especializadas, para participarem da Chamada Pública de **Inscrição e Avaliação de livros do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos, objetivando o atendimento dos alunos da Rede Pública de Ensino do Estado do Piauí**, observadas as condições e especificações constantes neste Edital.

2. DOS PRAZOS, LOCAL DE CADASTRAMENTO, INSCRIÇÃO E ENTREGA DAS OBRAS.

As etapas de cadastramento de titulares de direito autoral e/ou representantes legais e inscrição do material a ser selecionado serão realizadas no seguinte período:

- 2.1. Cadastramento dos titulares de direito autoral e/ou representantes legais com entrega da documentação de habilitação do material, para análise avaliativa, no período de **28/07/2014 a 08/08/2014, das 08h:00min às 13h:00min**, na Secretaria da Educação do Estado do Piauí – SEDUC, Superintendência de Ensino – SUPEN, localizada na Avenida Pedro Freitas, s/nº, Bairro São Pedro, Centro Administrativo, Blocos D/F, 2º Andar, Teresina-PI.
- 2.2. Os livros didáticos e paradidáticos deverão ser entregues de acordo com o especificado:
 - 2.2.1. Em quantidade de 02 (dois) exemplares de cada título, devendo constar na 1ª etapa o título da obra, o(s) nome(s) do(s) autor(es) e o nome da editora. A folha de rosto e/ou no seu verso devem constar os dados sobre o(s) autor(es), ISBN e ficha catalográfica seguindo as normas da Biblioteca Nacional Brasileira.
 - 2.2.2. Os livros inscritos não serão devolvidos após o processo de avaliação e seleção.
 - 2.2.3. Apresentar Manual do Professor das obras didáticas do Grupo 01 (itens: 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14) e do Grupo 02 (itens: 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15), com chave de correção e orientações metodológicas.
- 2.3. Para efeito de confirmação da inscrição, o material didático e a documentação serão conferidos, com emissão de comprovante de entrega da documentação e das obras, através de recibo emitido pela SUPEN.

3. DA CARACTERIZAÇÃO DAS OBRAS

As obras deverão ser inscritas em um dos seguintes grupos de composição:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS GRUPOS	DESCRIÇÃO DOS ITENS
01	Ensino Fundamental	1. Gramática da Língua Portuguesa - Seriado 6º/7º/8º/9º
		2. Gramática da Língua Inglesa - Seriado 6º/7º/8º/9º
		3. Gramática da Língua Espanhola - Seriado 6º/7º/8º/9º
		4. Livro de Redação - Seriado 6º/7º/8º/9º
		5. Dicionário de Inglês / Português e Português/Inglês
		6. Dicionário de Espanhol / Português e Português / Espanhol
		7. Atlas Geográfico Escolar - Volume Único
		8. Livro de Informática - Seriado 6º/7º/8º/9º
		9. Livro de Filosofia - Seriado 6º/7º/8º/9º

	10. Livro de Artes - Seriado 6º/7º/8º/9º
	11. Livro de Música - Seriado 6º/7º/8º/9º
	12. Livro de Educação Física - Volume Único
	13. Livro que aborde o tema África - Seriado 6º/7º/8º/9º
	14. Módulo Semipresencial do EJA – Todas as Disciplinas

ITEM	DESCRIÇÃO DOS GRUPOS	DESCRIÇÃO DOS ITENS
02	Ensino Médio	1. Gramática da Língua Portuguesa - Volume Único
		2. Gramática da Língua Inglesa - Volume Único
		3. Gramática da Língua Espanhola - Volume Único
		4. Livro de Redação - Volume Único
		5. Dicionário de Inglês / Português e Português/Inglês
		6. Dicionário de Espanhol / Português e Português / Espanhol
		7. Atlas Geográfico Escolar - Volume Único
		8. Livro de Interpretação de Texto - Volume Único
		9. Livro de Informática – Seriado 1º/2º/3º
		10. Livro de Música - Volume Único
		11. Livro de Educação Financeira
		12. Livro que aborde o tema África - Ensino Médio
		13. Livro paradidático - Tema: Bullying
		14. Livro paradidático - Tema: Homofobia
		15. Caderno de revisão para o ENEM, com questões de vestibulares e de material complementar digital para matérias de Gramática, Literatura, Matemática, História, Geografia, Biologia, Física e Química.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. A organização dos livros didáticos e paradidáticos deverá apresentar-se com componentes curriculares integrados de forma não consumível, acompanhados de cadernos de atividades consumível, devendo o respectivo material estar em concordância com os Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs e a Proposta Curricular da Educação Básica, assegurando a coerência dos aspectos científicos e pedagógicos, garantindo, outrossim, a flexibilidade do trabalho do Professor e a diversidade de aplicação no processo ensino-aprendizagem.
- 4.2. Os livros didáticos e paradidáticos devem apresentar-se na forma impressa em língua portuguesa e deverão ser produzidos e postados em território brasileiro.
- 4.3. É vedado aos titulares de direito autoral e/ou seus representantes, cujo livro paradidático inscrito for selecionado, oferecer vantagem de qualquer espécie, a qualquer pessoa, vinculada a escolha do material referente ao processo de avaliação e seleção.
- 4.4. O livro didático ou paradidático inscrito deverá atender as recomendações que configuram os Parâmetros Curriculares Nacionais, as Diretrizes Curriculares da secretaria Estadual de Educação.
- 4.5. Não poderá ser inscrito material didático/paradidático que conste no acervo de obras que compõem o PNLD/2014 e PNBE/2014.
- 4.6. A apresentação dos livros conforme exigido no item 2.2 deverá obedecer exclusivamente a classificação descrita no item 3.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS OBRAS

5.1. TRIAGEM

A análise do material inscrito será procedida pela Comissão de Seleção, que observará os critérios/requisitos estabelecidos por este Edital.

As obras que não atenderem as exigências previstas neste instrumento legal serão automaticamente excluídas.

5.1.1. Critérios/Requisitos Indispensáveis

- a) Apresentar Manual do Professor das obras do Grupo 01 (itens: 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14) e do Grupo 02 (itens: 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15), com chave de correção e orientações metodológicas para trabalhar os conteúdos propostos;
- b) Abordar conteúdos regionalizados no contexto dos componentes curriculares: Gramática, Interpretação de Textos, Redação, Artes, Música, Filosofia, Educação Financeira, Educação Física, Dicionário e Atlas;
- c) Apresentar conteúdos programáticos e atividades correspondentes a modalidade de Ensino a que se destina;
- d) Contemplar os Temas Transversais no contexto dos Componentes Curriculares;
- e) As obras apresentadas serão avaliadas em uma escala de 01 a 10, não sendo recomendados para aquisição os livros com notas inferiores a 07 pontos;
- f) A obra deve apresentar fonte, numeração de páginas, fundo dos textos de formas visíveis, coerentes e adequados ao público a que se destina, considerando a luminosidade do ambiente escolar e a acuidade visual desse público;
- g) Evitar textos, gravuras, paisagens e linguagens incompatíveis com a modalidade de livro a que se destina;
- h) Os conteúdos dos livros paradidáticos deverão estar isentos de imagens que revelem preconceitos ou estereótipos que remetem a discriminações de quaisquer tipologias;
- i) Apresentar CDs e/ou DVDs (material didático de Língua Estrangeira);
- j) A abordagem conteudista deverá apresentar textos que contemplem a pluralidade de idéias e diversidade cultural, os direitos da criança e do adolescente; considerando o perfil do público;
- k) Contemplar na obra orientações para que Professores e alunos busquem, de forma autônoma, outras fontes e experiências para complementar seu trabalho, garantindo a essa liberdade de escolha e espaço para que possam agregar ao seu trabalho outros instrumentos;
- l) Apresentar a numeração de páginas com visibilidade para o aluno.

5.1.2. As obras que se constituírem em variantes de outras obras escritas ou traduções serão automaticamente excluídas do processo.

5.1.3. Caberá a Comissão de Seleção realizar a análise das obras inscritas e proceder à sua avaliação pedagógica, obedecendo aos critérios mencionados no item 4.

5.2. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- a) Após o recebimento dos livros das Editoras, Livrarias e Distribuidoras Especializadas que atenderam ao presente edital, a Comissão de Seleção executará as etapas de seleção dos livros por matérias e de avaliação conforme os critérios estabelecidos abaixo:
 1. Legibilidade;
 2. Ilustração;
 3. Encadernação;
 4. Adequação à faixa etária;
 5. Possibilidade de proporcionar conteúdos/atividades que favoreçam a contextualização dos conhecimentos;

6. Possibilidade de proporcionar conteúdos/atividades que favoreçam a interdisciplinaridade entre o conhecimento da disciplina e os outros conhecimentos;
 7. Possibilidade de contemplar temas transversais no contexto dos componentes curriculares;
- b) Serão atribuídos escores de 1 a 5 para os critérios especificados acima, devendo também a Comissão observar se determinado livro apresenta erros conceituais, se induzem os alunos a erros, se estão atualizadas, se denotam preconceito ou discriminação de qualquer tipo, se contém material gráfico de qualidade e se já são distribuídas pelo Programa Nacional do Livro Didático.
- c) Ao final da avaliação, os livros serão separados por pontuação e aqueles que contiverem maiores escores serão considerados como aqueles que mais se adéquam às atuais necessidades da Rede Pública Estadual de Ensino.
- d) A Comissão de Seleção adotará as medidas necessárias para informar à Administração da SEDUC/PI quais livros melhor atenderão à demanda do alunado estadual.
- e) Além do mencionado acima, adotar-se-ão os seguintes critérios de desempate entre os escores:
1. Ano de publicação mais recente;
 2. Obras que atendam a um maior número de “GRAU/MODALIDADE” (Ensino Fundamental / Ensino Médio / EJA);
 3. Caso os livros sejam destinados ao EJA, os escores concorrerão dentro desta mesma modalidade, obedecendo aos dois critérios anteriores.
 4. Em caso de pertinência, visando à diversificação do Acervo com vistas ao enriquecimento do ensino, poderão ser adotados livros que obtenham os dois maiores escores, desde que o primeiro lugar nunca seja preterido.

6. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO

6.1. Da Habilitação

A habilitação será feita pela SEDUC e consistirá na análise da documentação exigida no subitem 5.1.2, a ser apresentada na forma do disposto neste Edital.

6.1.1. Na fase de habilitação deverão ser observados os seguintes procedimentos:

- a) Toda e qualquer documentação necessária à habilitação ser apresentada, datada e assinada pelo titular de direito autoral ou por seu procurador legalmente constituído por meio de instrumento hábil;
- b) Os documentos necessários à habilitação, em conformidade com o disposto no subitem 5.1.2. poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que autenticadas pelo Cartório competente ou acompanhada do original para conferência;
- c) A SEDUC, no curso do processo de análise da documentação, poderá promover diligências, solicitar esclarecimentos, estabelecer exigências a serem cumpridas, tudo objetivando certificar-se da licitude, veracidade e eficácia da documentação e respectivos dados fornecidos.

6.1.2. Da Documentação Exigida

6.1.2.1. Da Documentação Comprobatória de Habilitação

Por ocasião da etapa de habilitação, o titular de direito autoral deverá apresentar à SEDUC os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade e CPF do titular do direito autoral e, quando se tratar de representante legal, deverá ser apresentado, também, instrumento de procuração;

- b) Declaração de inexistência de fato impeditivo, ratificando a inexistência de circunstâncias que impeçam o titular do direito autoral de contratar com a Administração Pública.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1. A relação dos livros selecionados será publicada no Diário Oficial do Estado e divulgada no *site* da SEDUC até o dia **05 de setembro de 2014**.
- 7.2. Após a publicação no Diário Oficial do Estado do resultado final do Processo de Avaliação e Seleção, os titulares de direito autoral das obras literárias inscritas terão **02 (dois) dias** úteis para apresentação de recursos, cujas razões deverão ser apresentadas por escrito, competindo o julgamento à Comissão de Seleção.
- 7.3. Não serão aceitos recursos fora do prazo estipulado neste Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A inscrição do material paradidático implica aceitação dos termos deste Edital, de forma integral e irrevogável, bem como, da legislação aplicável, especialmente em matéria de direito autoral, não cabendo controvérsias posteriores.
- 8.2. A SEDUC se reserva o direito de a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar, desistir ou revogar a presente convocação, sem que isso represente motivo para os participantes pleitearem qualquer tipo de indenização.
- 8.3. Será de inteira responsabilidade dos inscritos a validade das informações fornecidas à SEDUC no cadastramento das obras.
- 8.4. A inscrição ou seleção do livro não implica obrigatoriedade de abertura de procedimento licitatório que vise a formatura de contrato de aquisição por parte desta SEDUC, tampouco confere direito a indenização a título de reposição de despesas realizadas no cumprimento das etapas deste Edital.
- 8.5. Situações não previstas neste Edital serão analisadas pela Comissão de Seleção com a participação da Assessoria Jurídica desta SEDUC.

Teresina (PI), 23 de julho de 2014

Alano Dourado Meneses
Secretário de Estado da Educação e Cultura do Piauí